



**1º ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.23.030-PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.05.19.001-PE**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, QUANDO NECESSÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE, PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE A TABELA DA SEINFRA 028.1/GOV-CE (COM DESONERAÇÃO).

O Gestor da Secretaria do Desporto e da Juventude, Sr. IGOR DA SILVA ALBANO, no uso de suas atribuições, informa que elaborou adendo modificador ao termo de Referência **do** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.23.030-PE.

**TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

de se lê:

**Qualificação Técnica**

**26 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL**

26.1. Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Agronomia —CREA, da localidade da sede da PROPONENTE, que constem responsáveis técnicos na área de engenharia civil com aptidão para desempenho de atividades pertinentes ao objeto da licitação, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação no presente certame;

26.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em suas características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

26.2.1. A comprovação de aptidão referida no inciso 4.5.2 deverá ser apresentada através de documento de estado de desempenho anterior, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividades compatíveis com o objeto da licitação, e em seu caso, apresentando de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado.

26.2.1.1 – Para fins de comprovação de que trata esse subitem são consideradas parcelas de maior relevância:



ITEM	PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA EXIGIDA	TIPO DE RELEVÂNCIA PARA O PROJETO BÁSICO	COMENTÁRIOS / JUSTIFICATIVA
1	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO), em Certidão de Acervo Técnico com Atestado, com quantidade mínima até 650m <sup>2</sup> (50% da quantidade total) - Item 8.1 da Planilha Orçamentária	Técnica e Financeira	Serviço mais relevante da Curva ABC e o principal do Objeto.
2	ALAMBRADO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, ALTURA 2M, em Certidão de Acervo Técnico com Atestado, com quantidade mínima até 300M (50% da quantidade total) - Item 1.1 da Planilha Orçamentária.	Técnica e Financeira	Serviço entre os mais relevantes da Curva ABC e o principal do Objeto.

26.2.2. A indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico referidos no inciso 26.2 deverá ser apresentada através de declaração formal da licitante.

26.2.3. A equipe técnica deverá ser composta por no mínimo 01 (um) responsável técnico na área de engenharia civil ou arquitetura.

## 27 CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

27.1. Prova de inscrição ou registro do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA, com aptidão para desempenho de atividades pertinentes ao objeto da licitação, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação no presente certame;

27.2. O Engenheiro Civil deverá ser detentor de no mínimo 01 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o profissional **executado** obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares às do objeto ora licitado, não se admitindo estados de projetos, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assistência técnicas.

27.3. Para fins de comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância:



ITEM	PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA EXIGIDA
1	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO).
2	ALAMBRADO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, ALTURA 2M.

**Leia-se:**

### Qualificação Técnica

#### 26 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

26.1. Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Agronomia —CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da localidade da sede PROPONENTE, que constem responsáveis técnicos com aptidão para desempenho de atividades pertinentes ao objeto da licitação, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação no presente certame;

26.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

26.2.1. A comprovação de aptidão referida no inciso 8.26.2 deverá ser apresentada através de estado de desempenho anterior, com o respectivo acervo expedido pelo CREA/CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividades compatíveis com o objeto da licitação, e em tratando de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado.

26.2.1.1 – Para fins de comprovação de que trata esse subitem são consideradas parcelas de maior relevância:

ITEM	PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA EXIGIDA	TIPO DE RELEVÂNCIA PARA O PROJETO BÁSICO	COMENTÁRIOS / JUSTIFICATIVA
------	-------------------------------------	--	-----------------------------



1	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO), em Certidão de Acervo Técnico com Atestado, com quantidade mínima até 650m <sup>2</sup> (50% da quantidade total) - Item 8.1 da Planilha Orçamentária	Técnica e Financeira	Serviço mais relevante da Curva ABC e o principal do Objeto.
2	ALAMBRADO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, ALTURA 2M, em Certidão de Acervo Técnico com Atestado, com quantidade mínima até 300M (50% da quantidade total) - Item 1.1 da Planilha Orçamentária.	Técnica e Financeira	Serviço entre os mais relevantes da Curva ABC e o principal do Objeto.

26.2.2. A indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico referidos no inciso 26.2 deverá ser apresentada através de declaração formal da licitante.

26.2.3. A equipe técnica deverá ser composta por no mínimo 01 (um) responsável técnico na área de engenharia civil ou arquitetura.

## 27 CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

27.1. Prova de inscrição ou registro do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com aptidão para desempenho de atividades pertinentes ao objeto da licitação, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação no presente certame;

27.2. O Engenheiro Civil ou Arquiteto deverá ser detentor de no mínimo 01 (um) atestado ou certificado de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA/CAU, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o profissional **executado** obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares às do objeto ora licitado, não se admitindo atestados de projetos, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assistências técnicas.

27.3. Para fins de comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância:

ITEM	PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA EXIGIDA
1	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO).
2	ALAMBRADO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, ALTURA 2M.





Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.

Em atenção ao § 1º do art. 55 da lei 14.133/2021, que diz: Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, e, considerando que as modificações afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame fica reagendado para o dia 01 de julho de 2025 às 09h:00min. (horário de Brasília - DF). O Edital e o 1º Adendo poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://chorozinho.ce.gov.br/>, e permanecendo os demais termos do instrumento convocatório inalterados.

Publique-se.

Chorozinho-CE, 10 de junho de 2025.

**IGOR DA SILVA ALBANO**  
Secretário do Desporto e da Juventude  
(respondendo)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 880-771-888  
PÁGINA: 5 DE 5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO - CNPJ: 23.555.279/0001-75

